



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 19/2020

Seleção Simplificada para TUTOR VIRTUAL

RESPOSTA AOS RECURSOS

Etapa: Entrega da Documentação

CAMILA VIEIRA DE SOUSA GURJÃO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o perfil 4 solicita graduação concluída em Licenciatura em Artes Visuais e a referida candidata apresentou documentação referente a graduação em andamento.

Referente a experiência docente no ensino básico, a candidata apresentou documentações de ensino em cursos de extensão e oficinas, no qual este tipo de experiência não se aplica como ensino básico.

Portanto, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

DEMORVAL DOS SANTOS FILHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que afirmou possuir 3 semestres de experiência em Apoio em EAD como Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar, mas não comprovou atuação em nenhuma dessas funções. No referido recurso o candidato informa que enviou uma declaração do PRONATEC, contudo, a declaração informa que o candidato foi coordenador de cursos, mas não informa a modalidade a distância.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

IURY SOUSA E SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o candidato declarou, no ato da inscrição, possuir até um ano de experiência docente na Educação Básica, mas não apresentou documentação comprobatória. Citamos os itens do edital:

3.2.2 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega da documentação comprobatória.

3.2.2.1 O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

5.1 alínea "c" [...] A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.

6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.

7.2 [...] Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato do envio, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.[...]

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.



JULIANA BORBA SANTOS DE SOUZA PINTO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o comprovante de inscrição e declaração de autenticidade fazem parte do rol de documentos a serem enviados, conforme descreve o item 7.3 do edital. Citamos ainda o item do edital:

7.5 O candidato que não enviar a documentação legível, **completa**, anexadas ao email em arquivo Acrobat Reader (.pdf), para o endereço eletrônico correto comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br, no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

RAPHAEL DOUGLAS MONTEIRO TENORIO FILHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que disciplina ministrada a distância é contabilizada como experiência docente na modalidade a distância, conforme definido no ANEXO III do Edital, que informa a análise e critérios de pontuação. Portanto, a atuação de professor formador é contabilizada como comprovação de experiência docente em EAD e não como Apoio em EAD. Ainda conforme ANEXO III do Edital, experiência de apoio em EAD é contabilizada nas funções de Coordenador de Tutoria ou Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar. O candidato afirmou ter 3 semestres, contudo, só comprovou 2 semestres na função de tutor presencial e professor conteudista.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

THIAGO ALVES DIAS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que conforme ANEXO III do Edital, experiência de apoio em EAD é contabilizada nas funções de Coordenador de Tutoria ou Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar. Participações em cursos EAD não são contabilizadas como apoio em EAD. Aulas ministradas a distância são contabilizadas como experiência docente na modalidade a distância, conforme definido no ANEXO III do Edital, que informa a análise e critérios de pontuação. Portanto, o candidato afirmou ter 1 semestre de experiência em Apoio em EAD, mas não enviou comprovação com experiência como Coordenador de Tutoria ou Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

VIRGINIA RENATA VILAR DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que não é analisada a área da pós-graduação e sim exatamente a pós-graduação declarada pelo candidato no formulário de inscrição, uma vez que há um campo específico para o candidato escrever exatamente qual o nome da sua pós-graduação. Destacamos ainda os itens do edital:

3.2.2 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

na etapa de entrega da documentação comprobatória.

3.2.2.1 O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

5.1 alínea “c” [...] A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.

6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.

7.2 [...] Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato do envio, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição.[...]

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

Recife, 29 de Dezembro de 2020.

Comissão de Seleção Simplificada

Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec